



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 183

Prorrogação do horário de funcionamento do comércio em geral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a proximidade das festividades natalinas, ocasião em que as famílias umuaramenses procuram as lojas comerciais objetivando a aquisição dos tradicionais presentes de natal;

CONSIDERANDO que a maior parte dessas famílias não dispõe de tempo durante o expediente normal do comércio para tais realizações, ensejando, assim, a extensão do horário comercial abrangendo parte do período noturno;

CONSIDERANDO o expediente dirigido a esta Prefeitura, emanado da Associação Comercial e Industrial de Umuarama - ACIU, solicitando a prorrogação do horário comercial,


D E C R E T A :

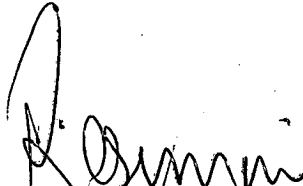
Art. 1º - Fica prorrogado o horário de funcionamento do comércio em geral, em todo o Município, no período de 21 de novembro a 31 de dezembro de 1983, obedecendo-se o seguinte:

- De segunda a sexta-feira, até as 22:00 horas;
- Aos sábados, até as 18:00 horas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de novembro de 1983.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


RODRIGO COLADO SIMÃO
Secretário Geral

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO

n.º 1.251 de 22/11/83

Amado
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO